



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.799 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.624 de 08 de novembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 35.000,00
PESSOA JURIDICA

Art. 2º - Os recursos para a Suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso Arrecadação da Fonte: 1000 – Recursos Livres no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal